Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VITOR REIS SALUM TAVARES, Masp: 1.401.816-2, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 27/01/2025.

26 2048413 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO SEMAD/ASSOC - SE.COPAM Nº. 1/2025 - EFEITO SUSPENSIVO
(Publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 11/01/2025, Pág. 12)
Onde se lê:
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o poder-dever de autotutela e considerando o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e do §2º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, torna público o EFEITO SUSPENSIVO aplicado à decisão do item 6.1 da pauta na 168ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas do Copam, realizada em 08 de outubro de 2024, relativo ao recurso interposto por Evolua Energia Operacional 2 SPE Ltda./Fazenda Primavera Agropecuária II, até que sobrevenha a decisão final de análise de controle de legalidade.
Leia-se:
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o poder-dever de autotutela e considerando o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e do §2º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, torna público o EFEITO SUSPENSIVO aplicado à decisão do item 6.1 da pauta na 168ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Copam, realizada em 08 de outubro de 2024, relativo ao recurso interposto por Evolua Energia Operacional 2 SPE Ltda./Fazenda Primavera Agropecuária II, até que sobrevenha a decisão final de análise de controle de legalidade.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

26 2048298 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO de prazo da condicionante nº 07. "60 dias após o início da atividade de bovinocultura"; ALTERAÇÃO do texto da condicionante nº 04 "Comprovar a averbação da área de compensação florestal, conforme o Termo de Compromisso FEAM/URA NOR - CAT nº. 106715326/2025. Prazo: 60 dias após averbação no Cartório" e condicionante nº 11 "Comprovar a preservação dos espécimes imunes de corte Tabebuia sp. (Caraíba / Pau d'arco do campo) e Caryocar brasiliense (Pequi), na proporção de 77 árvores/ha, de acordo com a Lei nº 9.743/1988 e com a Lei nº 10.883/1992. Prazo: 60 dias após a conclusão da supressão de vegetação" e INCLUSÃO da condicionante nº 12 "Retificar a localização das áreas de Reserva Legal e de Compensação Florestal do empreendimento no Cadastro Ambiental Rural (CAR), de acordo com o mapa de levantamento planimétrico apresentado no processo. Prazo: 120 dias" do Certificado de Licença Ambiental de LP+LI+LO nº 928. do processo abaixo identificado:
1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1):*Davi Yoshinobu Hachiya/Fazenda Assa Peixe, lugar denominado Capivara, Fazenda Assa Peixe e Fazenda Capivara - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Riachinho/MG - Processo 928/2023 - Classe 3.
(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificado:
1) LAS Cadastro: Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda/ Complexo Solar Fotovoltaico Giovana - UFVs Santa Rita 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (41,244 MWac cada UFV, totalizando em 329,952 MWac), Canteiros, Subestação, Bota fora e Redes de Transmissão Associadas (Transferência de 100% do empreendimento) - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG, nº da licença 4368, PA nº 4368/2024. Classe: 1. Válida até: 03/06/2034, do responsável Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda; CNPJ: 24.337.***/****-**; Para os novos titulares: Central Fotovoltaica Giovana SPE 1 S.A; Central Fotovoltaica Giovana SPE 2 S.A; Central Fotovoltaica Giovana SPE 3 S.A; Central Fotovoltaica Giovana SPE 4 S.A; Central Fotovoltaica Giovana SPE 5 S.A; Central Fotovoltaica Giovana SPE 6 S.A; Central Fotovoltaica Giovana SPE 7 S.A; Central Fotovoltaica Giovana SPE 8 S.A/ Complexo Solar Fotovoltaico Giovana - UFVs Santa Rita 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (41,244 MWac cada UFV, totalizando em 329,952 MWac), Canteiros, Subestação, Bota fora e Redes de Transmissão Associadas (Transferência de 100% do empreendimento) CNPJ: 56.944.***/****-**; 56.944.***/****-**; 56.952.***/****-**; 56.952.***/****-**; 56.952.***/****-**; 56.961.***/****-**; 57.301.***/****-**; 57.301.***/****-**.
(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

26 2048588 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Geraldo Resende Capanema/ Fazenda São Jerônimo Grande, São Francisco e Córrego D'anta - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhatã/MG - PA/SLA nº 1783/2025, Classe 2.
(a) Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM de 20/02 a 07/03/2025. Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

26 2048241 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 96ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 96ª RO da CAP de 29/01/2025. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (Sufis) e Subsecretaria de Gestão Ambiental (Suga). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Louis Dreyfus Company Sucos S.A./Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Prata/MG - PA/SLA/Nº 1599/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Mário Kilson Neto/Fazenda São João do Boqueirão e Outras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Riachinho/MG e São Romão/MG - PA/SLA/ Nº 712/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATE 23/08/2033. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Erasmo Carlos Rabelo/Fazenda Claro, Campo Alegre, Campo Alegre ou Paraíso (Larga do Campo Alegre) e Arrenegado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Avicultura; Suinocultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Usina solar fotovoltaica; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Guarda-Mor/MG - PA/SLA/Nº 1189/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 9.2 Suzana Tiemi Muraoka/Fazenda Batalha do Bartolomeu Altar e Borginho lugar lote 12/Lugar lote 13 /Lugar lote 32/ Lugar lote 27/Fazenda Bravos/ Fazenda Campo Grande - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Usina solar fotovoltaica; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Guarda-Mor/MG - PA/SLA/Nº 66/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 10, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar relatório fotográfico comprovando o tamponamento e desativação do canal de drenagem existente na Fazenda Lote 27, com a seguinte localização geográfica: ponto inicial - 17°35'29.58" S. e 47°11'8.53" W., ponto final: 17°35'27.75" S. e 47°11'4.00" W. (comprimento de 1.433,00 m) e ponto inicial: 17°35'25.39" S. e 47°11'1.60" W. e ponto final: 17°34'53.73" S. e 47°10'40.02" W., conforme mencionado no item 3.2 deste parecer. Prazo: 180 dias".
Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

26 2048556 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Mineração Eco Brasil Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Grão Mogol/MG, PA/nº 1896/2024 ANM 832.279/2016 - Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0020622/2024-51 Motivo: não apresenta viabilidade ambiental conforme descrito no Parecer nº 7/ FEAM/URA NM - CAT/2025.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

26 2048619 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1)Mauro Bernardes Ferreira/ Fazenda Cabeceira do Sape - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo -Gurinhatã /MG - PA nº 1977/2025, Classe 2. 2)Raquel Maria Ferrari Aversa/ Fazenda Perobas, Rodada, Matr. 18.335- Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde /MG - PA nº 1982/2025, Classe 2. 3) Adilson Jose Pereira/ Fazenda Barro Preto, Matr. 15.486 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Nova Ponte/MG - PA nº 1975/2025, Classe 2. 4) Luiz Alberto Vizona/ Fazenda Santo Antônio, Matr. 19.022 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 1970/2025, Classe 2.
(a) Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM de 20/02 a 07/03/2025. Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

26 2048238 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (Las Cadastro), Vision Engenharia e Consultoria S.A., fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Pedro Leopoldo/MG, nº da licença 2383, Processo nº 2383/2022, classe 2. Válida até 22/06/2032, do CNPJ 05.537.083/0011-48, para o novo CNPJ 05.537.083/0001-76.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS), Pedreira Monsenhor Horta Eireli, extração de rocha para produção de britas; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Mariana/MG, certificado nº 092/2018, PA/Nº 34581/2016/003/2018, classe 3. Válida até 03/09/2028, do responsável Pedreira Monsenhor Horta Eireli, CNPJ 03.688.734/0001-01, para o novo titular Mineração Estrela Dalva Ltda., CNPJ 18.603.453/0002-59.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licenciamento Ambiental Simplificado (Las Cadastro): 1) Ventana Serra do Brasil Agenciamento de Cargas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 4190/2024. Motivo: não atendimento as informações complementares.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 25/02/2025 - pág.13)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
Onde se lê:
"(...) 2) Ream Fertilizantes, Compostagem de resíduos industriais; Formulação de adubos e fertilizantes, Sete Lagoas/MG, processo n 2423/2023. (...)"
Leia-se:
"(...) 2) Ream Fertilizantes, Compostagem de resíduos industriais; Formulação de adubos e fertilizantes, Sete Lagoas/MG, processo n 2423/2024. (...)"
* as demais informações permanecem inalteradas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Rf Reciclados Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ ou filtros de óleo lubrificante; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Vespasiano/MG, Processo nº 2112/2025. 2) Transporte Machado Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 2113/2025. 3) Exclusiva Logistica Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sertãozinho/SP, Processo nº 2115/2025.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 2048522 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Sapucaí Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho e São José do Alegre/MG, PA nº 2114/2025, Classe 3.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:
*VN Máquinas Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Varginha/MG, Solicitação nº 2025.01.04.003.0000577, Classe 4. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

26 2048568 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://aroeiraambiental.com.br/downloads/downloads-joao-batista-teixeira-fazendas-3f-e-boa-sorte-nossa-senhora-santana/,interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
a) Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM de 20/02 a 07/03/2025. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025).
1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *João Batista Teixeira/ Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana, Matrs. 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Uberaba e Überlândia/MG - PA/SLA nº 2007/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental – SEI 2090.01.0030276/2024-32

26 2048245 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Taynara Cunha Chagas/ Fazenda Derramado - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhatã/MG - PA/SLA nº 1488/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
a) Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM de 20/02 a 07/03/2025. Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

26 2048244 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) ARB Mineração Eireli, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 2196/2025, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA Nº 2090.01.0001336/2025-74.
(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

26 2048684 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Queiroz Combustíveis Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pedra Bonita/MG, PA SLA nº 154/2023, Classe 2. Motivo: emissão de nova licença ambiental para ampliação do empreendimento.
(a) Dorgival da Silva.
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2048673 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Auto Posto Brasil Petro Rodeiro Ltda; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rodeiro/MG, PA n° 2095/2025, Classe 3.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2048676 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 25/02/2035:1) Queiroz Combustíveis Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pedra Bonita/MG, PA SLA 2089/2025.
(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2048670 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, MASP 1191774-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100436, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 17/02/2025 a 07/03/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, MASP 1191774-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100436, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 17/02/2025 a 25/02/2025.

26 2048686 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Reinaldo Lopes Alecrim/Sitio Palmital - CPF 037.***.***-46, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 9,75 ha, Minas Novas/MG, Processo N.º 2100.01.0005857/2025-68 em 26/02/2025. *JLX Jequitinhonha Mineração S/A/Fazenda Pau Lavrado - Gleba A e Gleba B - Ribeirão dos Macacos - Ponte - Pontal das Lapinhas - Fanado - CNPJ 39.***.***/0001-00, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 4,75 ha, Turmalina/MG, Processo N.º 2100.01.0005644/2025-96 em 25/02/2025 .
Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha

26 2048296 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Oldaque de Souza Carvalho, Fazenda Santa Cruz, CPF Nº: 130.***.***-15, Processo Nº: 2100.01.0 005282/2025-73, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Moeda-MG, em 20/02/2025.
Barbacena, 26 de Fevereiro de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Blue Participações Imobiliárias S.A, Sítio Não Sabia, CNPJ Nº: 27.284.070/0001-75, Processo Nº: 2100.01.0001013/2025-03, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, área: 3,29 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0001013/2025-03, Validade: 03 anos contados da concessão: 21/02/2025.
Barbacena, 26 de Fevereiro de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

26 2048642 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 29197/2024, Usuário: Sankhya Jiva Investimentos e Participações S.A., Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900639/2025.*Processo n° 26057/2024, Usuário: DNA Extração e Comércio de Areia Ltda. ANM 832.063/2012, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900642/2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 26 de Fevereiro de 2025.

26 2048453 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250227005503019.